APM
Série: 1.1.
Cx: 01
Doc: 10

SD.

02 páginas escritas

Archivo Publico Mineiro

Ouro Preto, ____ de _____ de 1896

Illm. Sr.

Determina o art. 8.º do regulamento desta Repartição que o seu director organize nella uma BIBLIOTHECA MINEIRA á qual serão destinados, entre outros, — os trabalhos scientificos e litterarios (prosa e verso), impressos ou manuscriptos, em livros, opusculos (e nesta especie comprehendem-se quaesquer memorias ou monographias, theses de doutorandos, etc.), mappas, periodicos, ou simplesmente em folhas avulsas, e os desenhos e composições musicaes, de authores mineiros desde os mais antigos do seculo XVIII até os da actualidade — de modo a formar-se cuidadosa e systematicamente uma collecção tão completa quanto possivel de producções intellectuaes de origem mineira.

Por este simples enunciado, vê-se que a BIBLIOTHECA MINEIRA, já iniciada neste Archivo, é emprehendimento de alto alcance para multiplos resultados uteis, entre os quaes o do necessario preparo de uma extensa e conscienciosa BIBLIOGRAPHIA MINEIRA, que será a um tempo homenagem devida a distinctos conterraneos nossos, que illustraram e salientaram o nome nas sciencias, lettras e artes, e incentivo ás novas gerações para a conquista de glorias identicas.

Ha, entretanto, difficuldade manifesta em reunir exemplares de innumeras publicações feitas ou de escriptos elaborados durante dois seculos, quasi, muitos de pequeno tomo, esparsos em mãos de grande numero de possuidores e que, na sua maioria, não se encontram á venda em parte alguma, estando além disso ineditos não poucos dos alludidos trabalhos. Tal difficuldade, porém, será vencida, si, como deve se esperar, os actuaes escriptores mineiros e os possuidores de quaesquer trabalhos scientificos, litterarios e artisticos de antigos ou fallecidos auctores mineiros não se excusarem a contribuir para a realisação completa da ideia, que será para os primeiros a laurea da propria benemerencia e para todos os cidadãos patriotas acto generoso consoante a seus sentimentos.

Entre os alludidos escriptores figuraes distinctamente: — eis porque, no desempenho de gratissimo dever, tomo a liberdade de pedir o vosso valioso concurso para o fim exposto; e, como trata-se de uma instituição essencialmente « mineira », estou certo que não será baldado o appello dirigido aos filhos deste Estado salientes por seus talentos e illustração.

531 96.

Rogo-vos, pois, a bondade de remetter a esta repartição, com a brevidade desejavel, um exemplar de quaesquer publicações devidas aos vossos esforços intellectuaes e, sendo possivel, tornar extensiva a obsequiosa remessa aos escriptos e trabalhos de conterraneos nossos que possuirdes, solicitação aliás restricta aos livros, opusculos, etc., etc., que não existirem á venda em qualquer livraria (pois para a acquisição destes o Archivo dispõe de recursos) e ficando assim bem claro que se pede o que sómente mediante pedido póde ser adquirido.

Antecipo cordeaes agradecimentos pelo vosso efficaz auxilio á BIBLIOTHECA MINEIRA *deste Archivo, novo e excellente serviço que prestareis ao nosso estremecido e glorioso Estado.*

Saude e fraternidade.

J. P. Xavier da Veiga,
DIRECTOR.